

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA

Processo n.º 2026.227.000002-8-PR

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O FOMENTO AOS SETORES AGROPECUÁRIO E DE AGROINDÚSTRIA – (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEASCAM – CENTRO DE ABASTECIMENTO E POLO AGROALIMENTAR DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ) - CONVENIO TRANSFEREGOV: 960481/2024.**

O Secretário Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade – SMOUM e a manifestação do Agente de Contratação; **DECIDE** pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO**, dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **INFINITY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.818.393/0001-69, **CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.955.565/0001-41 e **MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.141.128/0001-08, na qualidade de líder do **CONSORCIO NORDESTE**, mantendo, na íntegra, a decisão que declarou habilitada e vencedora da Concorrência em epígrafe a licitante **SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.632.940/0001-85.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Alfredo Siqueira Dieguez
Secretário Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca

ERRATA Nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do resultado da classificação, publicado no Diário Oficial do Município em 18/06/2026, do Chamamento Público epígrafado, cujo objeto é o credenciamento, para contratação de profissionais especializados (músicos, bandas e/ou grupos musicais) para realização do "DIA DO ROCK GOITACA", com realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, especificamente quanto ao nome do representante da Banda Bonde Punk, nos seguintes termos:.

ESTREANTES NO DIA DO ROCK GOYTACA

ONDE SE LÊ:

BANDAS/GRUPOS MÚSICAIS	REPRESENTANTE/EMPRESÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
1º PLAYMOBOYS	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREENCIADA
2º BONDE PUNK	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREENCIADA
3º MR BROW	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CREENCIADA

LEIA-SE:

BANDAS/GRUPOS MÚSICAIS	REPRESENTANTE/EMPRESÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
1º PLAYMOBOYS	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREENCIADA
2º BONDE PUNK	ENL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.836.202/0001-46	CREENCIADA
3º MR BROW	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CREENCIADA

PUBLIQUE-SE:

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de agosto de 2026.

Patricia Cordeiro Alves Alencar
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, em atendimento ao OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FMS nº 245/2026, torna público e comunica aos interessados o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da licitação em epígrafe, que estava marcada para o dia 21 de agosto de 2026, às 10h (dez horas), na plataforma eletrônica Licitanet, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de fórmulas modificadas para nutrição enteral em frascos (Sistema Fechado), destinadas ao abastecimento, de forma continuada, do Serviço de Nutrição e Dietética da fundação Municipal de Saúde (FMS), pelo período de 12 (doze) meses.

Motivo do adiamento: Ausência de tempo hábil para avaliar os pedidos de impugnação.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2026.

Zenaide Batista Teixeira
Pregoeira

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1461 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Concede o Título de Cidadania Campista
ao Sr. José Nilton da Silva Ramos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO TAVARES DO ESPÍRITO SANTO – Luciano Rio Lu.

Art. 1º Concede o Título de Cidadania Campista ao Sr. José Nilton da Silva Ramos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9839 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Altera os incisos I e II do Art. 22, da Resolução nº 9.257
de 27 de dezembro de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do Art. 22 da Resolução 9.257 de 27 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 22 Ficam estabelecidos os seguintes valores à bolsa de complementação educacional:
I – bolsa estágio de nível superior será de R\$ 1. 144,55 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
II – bolsa estágio de nível médio será de R\$ 762,48 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de agosto de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
- Presidente -

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 1º Secretário -

MARCOS ELIAS ESCAFURA DA SILVA
- 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9841 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no art. 24 da Lei Complementar nº 044/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO); Art. 3º Lei Complementar nº 051/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA); nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Complementar Municipal nº 051/2025 de 15/12/2025 (LOA) no valor total de R\$ 184.270,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), conforme abaixo descrito.